



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville Centro Tecnológico de Joinville

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regulamento de Estágios visa disciplinar os estágios dos cursos do Centro Tecnológico de Joinville, tendo por base a legislação em vigor, a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 73/CUn, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Art. 1º Para os fins do disposto neste regulamento considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, previsto no Projeto Pedagógico do Curso como parte integrante do itinerário formativo do aluno.

Art. 2º Os estágios classificam-se nas seguintes modalidades:

I – obrigatório: constitui-se em disciplina do currículo pleno dos respectivos cursos dentre as indicadas nos incisos I, II e III do art. 15 da Resolução nº 17/CUN/97, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma;

II – não obrigatório: constitui-se em atividades de formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por livre escolha do mesmo, devendo estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º Os estágios obrigatórios e não obrigatórios serão realizados sob a Coordenação de Estágios dos cursos do Centro Tecnológico de Joinville, no cumprimento de atividades desenvolvidas dentro ou fora do âmbito da UFSC, previstas no Projeto Pedagógico dos cursos.

Art. 4º Para fins de reconhecimento pela UFSC, o aluno deverá, antes de começar o estágio obrigatório e não obrigatório, providenciar obrigatoriamente o registro de estágio no Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios (SIARE) da Universidade e seguir as orientações para formalizar a documentação necessária quanto ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e Plano de Atividades (PAE).

Art. 5º Toda modalidade de estágio deve ser registrada no SIARE, independentemente da sua duração.

CAPÍTULO II – DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

Art. 6º O estágio obrigatório deverá ser realizado nas áreas afins do curso em que o aluno está matriculado, sob orientação de um docente do Centro Tecnológico de Joinville. O orientador deve registrar 1h/a (uma hora aula) semanal para cada aluno que orientar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville Centro Tecnológico de Joinville

Art. 7º Para a realização do estágio curricular obrigatório os alunos deverão efetuar matrícula na disciplina Estágio Curricular Obrigatório (com código específico de cada curso) durante o período de matrículas.

§ 1º A carga horária mínima que deve ser cursada para início do estágio obrigatório deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso em que o aluno está matriculado.

§ 2º A carga horária mínima a ser cumprida no Estágio Curricular Obrigatório é definida no Projeto Pedagógico do Curso em que o aluno está matriculado.

§ 3º A carga horária máxima semanal do estágio deve respeitar os limites estabelecidos na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Para os cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, a jornada de atividades em estágio poderá ter carga horária de até quarenta horas semanais,

§ 4º No intervalo compreendido entre o fim de um período letivo e o início de outro, caracterizado como férias escolares, o aluno poderá realizar estágio em que será admitida uma carga horária de até quarenta horas semanais.

Art. 8º Os modelos de relatório de estágio e folhas de avaliação serão disponibilizados pela coordenação de estágios do curso em que o aluno está matriculado.

Art. 9º Na modalidade de estágio obrigatório o aluno deverá apresentar ao professor orientador um relatório final até a data de término do contrato registrada no SIARE, descrevendo as atividades realizadas durante o período de estágio.

Art. 10 Para fins de aprovação na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório do respectivo curso, o aluno deverá entregar ao orientador as fichas de avaliação do supervisor da concedente e de auto-avaliação preenchidas, e a ficha de avaliação do professor orientador impressa para preenchimento, além do relatório de estágio obrigatório referido no Art. 8º deste regulamento. A nota do estágio será emitida pelo professor orientador e as fichas de avaliação devem ser entregues ao Coordenador de Estágio do curso, que tem a responsabilidade de publicar as notas no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (CAGR) da Universidade.

Art. 11 Os estágios curriculares obrigatórios no exterior devem ser documentados conforme orientação da DIP/PROGRAD, atendendo os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 73/CUn, DE 7 DE JUNHO DE 2016. A validação de estágios realizados no exterior durante período de intercâmbio deve ser solicitada ao colegiado de curso, e será analisada caso o aluno tenha cursado a carga horária mínima do curso conforme PPC do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville Centro Tecnológico de Joinville

Art. 12 Não serão aceitos, para fins de validação do estágio curricular obrigatório, estágios realizados em outros cursos.

Art. 13 Atividades em trabalho formal vinculadas à área de formação do curso poderão validar a carga horária de estágio obrigatório conforme previsto no Art. 7º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 73/CUn, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

CAPÍTULO III – DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 14 Para a realização de estágio não obrigatório os alunos deverão estar matriculados pelo menos na 2ª fase do respectivo curso.

Art. 15 O estágio não obrigatório é uma atividade orientada por um professor do Centro Tecnológico de Joinville e por um supervisor da concedente.

Art. 16 O aluno deve preencher o Relatório de Atividades de Estágio Não Obrigatório (RAENO) gerado no SIARE e entrega-lo à coordenação de estágios do curso que está matriculado. A não entrega do RAENO impede a formatura e a emissão de atestado de matrícula.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17 O não cumprimento, por parte do aluno, da entrega dos documentos necessários à Coordenação de Estágios, implica que seu estágio não será validado para efeito de integralização de carga horária.

Art. 18 É permitido ao aluno realizar estágio em mais de uma concedente no mesmo período, desde que a carga horária semanal respeite a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Art. 19 A supervisão do estágio será efetuada por um funcionário do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do aluno. Um supervisor pode supervisionar até dez alunos simultaneamente.

Art. 20 Poderá ocorrer o desligamento do aluno do estágio nas seguintes situações conforme Art 11º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 73/CUn, DE 7 DE JUNHO DE 2016:

- I – automaticamente, ao término do estágio;
- II – a qualquer tempo, observado o interesse e a conveniência de qualquer uma das partes;
- III – em decorrência do descumprimento do plano de atividades de estágio;
- IV – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- V – pela interrupção do curso na UFSC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville Centro Tecnológico de Joinville

Parágrafo Único O termo de compromisso será rescindido por meio de termo de rescisão gerado pelo aluno no SIARE assinado por todas as partes envolvidas e entrega ao coordenador de estágio do curso em que o aluno está matriculado para registro naquele sistema.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágios sendo a instância recursiva o Colegiado de Curso em que o aluno está matriculado.

Art. 22 Os documentos gerados pelos processos de estágio devem, preferencialmente, ser arquivos em local acessível aos interessados em área administrativa do Centro Tecnológico de Joinville. Caso contrário, são de responsabilidade dos Coordenadores de Estágio dos cursos em vigência nomeados por portaria.

Art. 23 O presente regulamento entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado do curso.

Joinville, 29 de setembro de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville
Centro Tecnológico de Joinville

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Disciplina: _____

Curso: _____

Semestre: _____

1. Instrumento de Avaliação para o ESTAGIÁRIO

Nome: _____

Matrícula: _____ Fase: _____

Coordenador(a) de Estágio: _____

Prof.(a) Orientador(a): _____

Supervisor(a): _____

Período de Estágio: _____

Local do Estágio: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Avalie o desenvolvimento do estágio

Fatores	D	R	B	E
Conceito geral do estágio				
Orientação técnica recebida do orientador				
Orientação técnica recebida do supervisor				
Grau de compatibilidade do estágio com a formação acadêmica				
Condições de trabalho na empresa				
Apoio oferecido pela U				
Compatibilidade entre as atividades programadas e executadas				

Obs.: (D) Deficiente (R) Regular (B) Bom (E) Excelente

Faça os comentários e/ou sugestões que julgar importante:

Local e data: _____

Assinatura do Estagiário(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville
Centro Tecnológico de Joinville

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Disciplina: _____

Curso: _____

Semestre: _____

2. Instrumento de Avaliação para o SUPERVISOR DA EMPRESA

Nome: _____

Matrícula: _____ Fase: _____

Coordenador(a) de Estágio: _____

Prof.(a) Orientador(a): _____

Supervisor(a): _____

Período de Estágio: _____

Local do Estágio: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

AVALIAÇÃO (nota de 1 a 10)

1. Conhecimentos gerais		MÉDIA
2. Conhecimentos específicos		
3. Assiduidade		
4. Criatividade		
5. Responsabilidade		
6. Iniciativa		
7. Disciplina		
8. Sociabilidade		

Outras observações:

Data da avaliação: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Supervisor(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Joinville
Centro Tecnológico de Joinville

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Disciplina: _____

Curso: _____

Semestre: _____

3. Instrumento de Avaliação para o PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____

Matrícula: _____ Fase: _____

Coordenador(a) de Estágio: _____

Prof.(a) Orientador(a): _____

Supervisor(a): _____

Período de Estágio: _____

Local do Estágio: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Avaliação do relatório final:

	D	R	B	M	E
Clareza					
Apresentação					
Atividades realizadas					
Problemas defrontados e soluções adotadas					
Importância do estágio					
Utilização dos conhecimentos adquiridos no curso					
Qualidade da conclusão					

Obs. (D) Deficiente (R) Regular (B) Bom (M) Muito bom (E) Excelente

Data da entrega da nota: ____ / ____ / _____. Nota do Relatório: _____

NOTA FINAL: _____

Assinatura do professor(a): _____